



INFORMATIVO GIAC 270, de 23 de fevereiro de 2022

Aos membros do Ministério Público brasileiro

Considerando as informações acerca das ações de enfrentamento da covid-19, o Giac tem a informar o que se segue:

MPF solicitou levantamento de sigilo dos desdobramentos das investigações realizadas pela CPI da Pandemia

O Procurador-Geral da República, Augusto Aras, solicitou, na segunda-feira (21), o levantamento do sigilo em nove das dez petições instauradas em desdobramento do inquérito parlamentar, conduzido pela CPI da Pandemia para investigar fatos atribuídos a autoridades com prerrogativa de foro no Supremo Tribunal Federal (STF).

Os expedientes foram encaminhados ao STF em 25 de novembro de 2021, logo após a entrega do relatório final da CPI, e desde então, apenas um teve o sigilo levantado. Para Aras, o segredo de justiça prejudica o acesso da sociedade, dos investigados e da imprensa às providências investigativas já adotadas, dificultando o acompanhamento de diligências, perícias, informações, documentos, dados e análises que constam da apuração.

Nas manifestações, o Procurador-Geral defende que o sigilo fique restrito aos “elementos de prova, porventura existentes, que tenham sido obtidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito sob reserva de jurisdição”. Os pedidos são dirigidos aos ministros Rosa Weber (PETs 10.058, 10.060 e 10.061), Kassio Nunes Marques (PET 10.063), Dias Toffoli (PETs 10.057 e 10.059), Roberto Barroso (PET 10.064), Cármen Lúcia (PET 10.056) e Ricardo Lewandowski (PET 10.062), relatores dos casos.

Texto com adaptações: Secretaria de Comunicação Social da Procuradoria-Geral da República

CNMP aderiu ao pacto celebrado para enfrentar as consequências da covid-19 na educação brasileira

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) aderiu ao Pacto Nacional pela Educação, celebrado para atuar no enfrentamento dos impactos da pandemia de covid-19 na educação brasileira. O acordo estabelece a participação de órgãos, conselhos e entidades no Gabinete de Articulação para Enfrentamento da Pandemia na Educação no Brasil (Gaepe Brasil).

Além do CNMP e do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPGE), fazem parte do pacto o Instituto Articule, o Instituto Rui Barbosa, o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas, o

Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação, a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação e o Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais.

A iniciativa possibilitará a criação de uma agenda comum para facilitar a atuação articulada e colaborativa, a edição de notas técnicas, recomendações, elaboração de estudos, entre outras ações para o enfrentamento dos impactos da pandemia na educação pública brasileira, bem como a sugestão de medidas estratégicas e estruturais para o tratamento de problemas crônicos pré-existentes no sistema educacional.

Texto com adaptações: Secretaria de Comunicação Social do Conselho Nacional do Ministério Público

Anvisa avaliará a solicitação de uso emergencial de medicamento monoclonal para tratamento da covid-19

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) avaliará, na próxima quinta-feira (24), às 10h30, por ocasião da 5ª Reunião Extraordinária Pública da Diretoria Colegiada da Anvisa, a solicitação de autorização temporária de uso emergencial do medicamento monoclonal Evusheld (cilgavimabe + tixagevimabe), produzido pela empresa AstraZeneca, para tratamento contra a covid-19.

Para acompanhar a reunião, acesse o [canal da autarquia no YouTube](#).

Anvisa aprovou, na quarta-feira (23), o segundo autoteste para detecção da covid-19

Foi aprovado, na quarta-feira (23), o segundo autoteste para covid-19 no País. De acordo com o órgão, trata-se do "Autoteste COVID Ag Detect", fabricado no Brasil pela empresa Eco Diagnostica Ltda: "Para analisar o pedido de registro, a Anvisa avalia uma série de requisitos técnicos, entre os quais estão a usabilidade e o gerenciamento de risco. Estes dois critérios são centrais para um autoteste e servem para adequar o produto ao uso por pessoas leigas, garantindo maior segurança (...) A avaliação do pedido de registro pela Anvisa levou 22 dias, incluindo quatro dias utilizados pela empresa solicitante para atender exigências técnicas feitas pela Agência e realização de uma reunião técnica para apresentação de informações.", explicou a autarquia.

Para diagnóstico da covid-19, o Autoteste COVID Ag Detect usa amostra coletada por swab nasal e é capaz de fornecer o resultado após 15 minutos.

Íntegra

[Resolução-RE nº 569, de 22 de fevereiro de 2022](#)

Fonte: Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Atendendo à decisão do STF, Ministério da Saúde retificou nota técnica sobre vacinação contra a covid-19 entre crianças

Em atendimento à determinação do Supremo Tribunal Federal (STF), proferida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 754, o Ministério da Saúde publicou a Nota Técnica nº 10/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, a fim de retificar as Notas Técnicas nº 2/2022-SECOVID e 6/2022-SECOVID.

Em razão da decisão do STF, no teor documento – cujo conteúdo se refere à covid-19 entre crianças e a vacinação contra a doença desse público-alvo –, passou a constar a seguinte informação: "Em atendimento à decisão proferida pelo Exmo. Ministro Ricardo Lewandowski nos autos da ADPF 754, recomenda-se a vacinação na forma do art. 3º, III, d, da Lei 13.979/2020, ressaltando-se a interpretação conferida a esse dispositivo pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das ADIs 6.586/DF e 6.587/DF e do ARE 1.267.879/SP: “a vacinação compulsória não significa vacinação forçada, por exigir sempre o consentimento do usuário, podendo, contudo, ser implementada por meio de medidas indiretas, as quais compreendem, dentre outras, a restrição ao exercício de certas atividades ou à frequência de determinados lugares, desde que previstas em lei, ou dela decorrentes”, esclarecendo, ainda, que (ii) “tais medidas, com as limitações expostas, podem ser implementadas tanto pela União como pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, respeitadas as respectivas esferas de competência”.

Íntegra

[Decisão – ADPF nº 754](#)

[Nota Técnica nº 10/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#)

Panorama da vacinação contra a covid-19 no Brasil (dados extraídos em 23 de fevereiro de 2022)

População geral

Total de Doses Aplicadas	1ª Dose	2ª Dose
365.724.303	166.922.270	143.355.526
Dose Única	Dose Reforço	Dose Adicional
4.699.467	48.705.263	2.041.777

Fonte: Vacinômetro Covid-19; Ministério da Saúde

População indígena aldeada em terras homologadas

Doses Aplicadas	Indígenas Vacinados (Dose 1)	Indígenas Vacinados (Dose 2 e Única)	População Indígena *
711.992	367.598 ^(91%)	344.394 ^(85%)	405.723

Fonte: Vacinômetro Covid-19; Ministério da Saúde

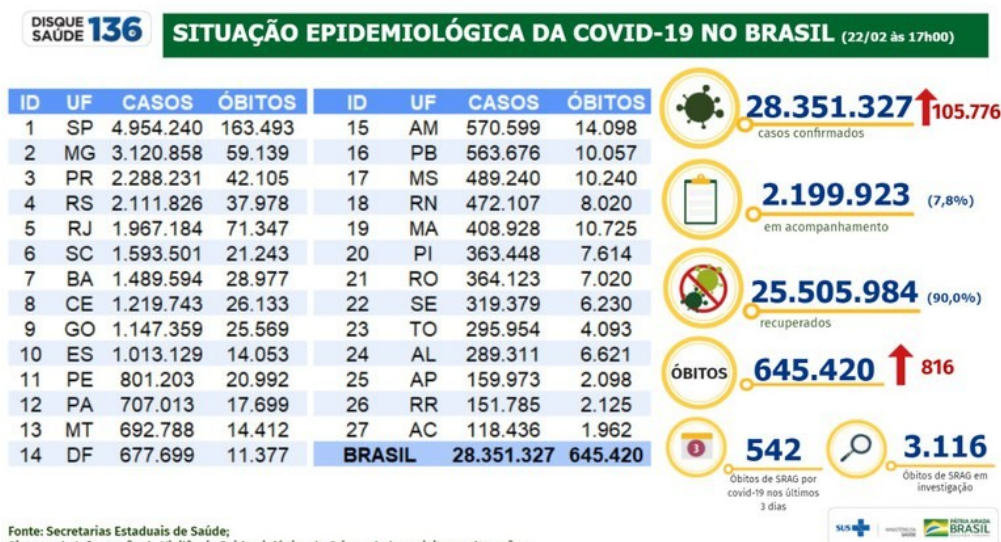
População quilombola



Fonte: Vacinômetro Covid-19; Ministério da Saúde

Situação epidemiológica do novo coronavírus no Brasil

Dados do Ministério da Saúde, atualizados em 22 de fevereiro de 2022, informam que o Brasil registra 28.351.327 milhões de casos de infecção pelo novo coronavírus e 645.420 mil óbitos decorrentes da doença.



Fonte: Ministério da Saúde

Fiocruz disponibilizou para o Ministério da Saúde primeiras doses de vacina contra a covid-19 fabricadas com IFA nacional

A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por meio do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos (Bio-Manguinhos/Fiocruz), disponibilizou para o Ministério da Saúde cerca de 550 mil doses de vacinas contra a covid-19 produzidas com Ingrediente Farmacêutico Ativo (IFA) nacional.

Segundo informações da Fiocruz, já foram produzidos IFA nacional suficiente para a fabricação de 25 milhões de doses de imunizante. Desse total, 2,6 milhões de doses já foram envasadas: “A liberação das primeiras vacinas Covid-19 100% nacionais, agora disponíveis para o Ministério da Saúde, é um marco da autossuficiência brasileira e do fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde [Ceis]. Temos realizado uma transferência tecnológica desse porte em tão pouco tempo para atender a uma

emergência sanitária só reafirma o papel estratégico de instituições públicas como a Fiocruz para o desenvolvimento do país e garantia de acesso com equidade a um bem público”, afirmou a Presidente da Fiocruz, Nísia Trindade Lima.

Fonte: Fundação Oswaldo Cruz

Medida Provisória alterou regras para cancelamento e remarcações nos setores do turismo, eventos e cultura

Mediante publicação da [Medida Provisória nº 1.101, de 21 de fevereiro de 2022](#), foram alteradas as regras para cancelamentos e remarcações nos setores do turismo, eventos e cultura. De acordo com informações do Ministério do Turismo (MTur), o novo texto objetiva atenuar os efeitos da pandemia ocasionada pela covid-19 nessas áreas.

Segundo a MP, o consumidor poderá remarcar ou obter créditos relacionados a adiamentos e cancelamentos ocorridos em 2022, 2020 e 2021: "Com a MP, o consumidor poderá remarcar ou obter crédito para adiamentos e cancelamentos realizados também em 2022 e não apenas 2020 e 2021, podendo realizar a remarcação ou utilizar o crédito até 31 de dezembro de 2023. Foi incluído, também, prazo para que prestadores de serviços realizem os reembolsos aos consumidores em relação aos serviços, reservas e eventos cancelados entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2022. O prazo para os reembolsos relativos aos cancelamentos realizados nos anos de 2020 e 2021 continuam os mesmos, ou seja, 31 de dezembro de 2022", pontuou o MTur.

A norma desobriga, ainda, artistas, palestrantes e outros profissionais a reembolsar imediatamente valores concernentes a eventos cancelados ou adiados, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022, desde que esses sejam remarcados para até 31 de dezembro de 2023.

Fonte: Ministério do Turismo

PF cumpriu mandados de busca e apreensão em investigação sobre ventiladores pulmonares adquiridos durante a pandemia da covid-19

A Polícia Federal cumpriu, na terça-feira (22), sete mandados de busca e apreensão relativos a inquérito policial que investiga direcionamento e superfaturamento na aquisição de ventiladores pulmonares no início da pandemia causada pelo novo coronavírus.

De acordo com o órgão policial, o Estado de São Paulo adquiriu, em abril de 2020, 1.280 ventiladores pulmonares, de empresa estrangeira, pelo valor de USD 44 milhões. Contudo, após análise do processo e comparação com outras contratações efetivadas no Brasil, peritos criminais federais identificaram sobrepreço estimado em mais de R\$ 63 milhões de reais. Além dos peritos, técnicos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo também constataram incompatibilidade dos valores praticados em relação àqueles praticados no mercado: "Além da fraude no procedimento aquisitivo, os indícios também sugerem a ocorrência de lavagem de dinheiro por meio de tipologia em que a empresa intermediária, que

recebe os valores do governo contratante, envia uma parcela para pagamento de vantagens indevidas e outra parcela para pagamento do fornecedor do produto. As buscas têm por objetivo a coleta de outros elementos da ocorrência dos delitos em apuração, além de possível crime de associação criminosa (artigo 288 do Código Penal), corrupção passiva e corrupção ativa (respectivamente, artigos 317 e 333 do Código Penal)", assinalou a PF.

Fonte: Polícia Federal

Outras notícias de destaque

- [Live transmitida pela ANS promoveu debate sobre os efeitos da covid-19 na gestação](#)
Fonte: Agência Nacional de Saúde Suplementar
- [Proposição em trâmite na Câmara dos Deputados tipifica como crime de falsificação de documento público a alteração da carteira de vacinação](#)
Fonte: Câmara dos Deputados
- [Fiocruz Amazônia deu início às inscrições de curso de capacitação voltados aos conselheiros de saúde indígena, a fim de orientar conselheiros e lideranças indígenas acerca dos cuidados para o combate à covid-19](#)
Fonte: Fundação Oswaldo Cruz
- [De acordo com o Instituto Butantan, estudo produzido por pesquisadores chilenos constatou eficácia da dose de reforço da vacina CoronaVac](#)
Fonte: Instituto Butantan
- [Plenário do Senado Federal aprovou a instituição da Política Educacional Emergencial \(PL 3.385/2021\)](#)
Fonte: Senado Federal
- [Estudo veiculado pela SBIIm avaliou o impacto da vacinação contra a covid-19 em crianças no Brasil](#)
Fonte: Sociedade Brasileira de Imunizações
- [Partido Rede Sustentabilidade ajuizou ADPF para questionar lei municipal de Uberlândia que proíbe a exigência de comprovação de vacinação contra a covid-19](#)
- [STF confirmou liminar que permite a exigência de comprovante de vacinação contra a covid-19](#)

[em universidades federais](#)

Fonte: Supremo Tribunal Federal

Diário Oficial da União

Visando a dar publicidade às normas relativas ao enfrentamento do novo coronavírus, confira abaixo alguns atos publicados sobre o tema:

[Extrato Prévio nº 8123/2022](#) - Processo SEI nº: 01245.0020382/2022-10. Requerente: Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais (ICB-UFMG). Ementa: Solicita parecer técnico da CTNBio para execução de projeto de pesquisa com OGM da classe de risco 3 em áreas com nível de Biossegurança NB-3. O projeto a ser executado é denominado: "Desenvolvimento de vacina utilizando adenovírus 5 humano recombinantes contra covid-19".

[Extrato Prévio nº 8124/2022](#) - Processo SEI nº: 01245.002383/2022-64. Requerente: Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais (ICB-UFMG). Ementa: Solicita parecer técnico da CTNBio para execução de projeto de pesquisa com OGM da classe de risco 3 em áreas com nível de Biossegurança NB-3. O projeto a ser executado é denominado: "Utilização de DNA recombinante expressando diferentes hemaglutininas e proteína Spike como vacina bivalente para os vírus influenza e SarS-CoV-2".

[Medida Provisória nº 1.101, de 21 de fevereiro de 2022](#) - Altera a [Lei nº 14.046, de 24 de agosto de 2020](#), que dispõe sobre medidas emergenciais para atenuar os efeitos da crise ocasionada pela pandemia nos setores de turismo e de cultura.

[Portaria GM/MS nº 377, de 22 de fevereiro de 2022](#) - Institui incentivo financeiro federal de custeio destinado aos municípios e ao Distrito Federal, em caráter excepcional e temporário, para apoiar as ações das equipes e os serviços de Atenção Primária à Saúde voltadas ao cuidado às pessoas com condições pós-covid, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do Sars-CoV-2.

[Portaria nº 481, de 21 de fevereiro de 2022](#) – Reconhece o Estado de Calamidade Pública, no município de Pedreiras (MA), e a Situação de Emergência, no município de Rurópolis (PA), em decorrência da pandemia ocasionada pela covid-19.

[Portaria MC nº 751, de 21 de fevereiro de 2022](#) - Dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

[Pregão Eletrônico nº 34/2022 \(UASG 250005\)](#) - Processo: 25000091287202132. Objeto: Aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de medicamentos empregados no processo de Intubação Orotraqueal (IOT), para enfrentamento da pandemia decorrente da covid-19.

Fonte: Imprensa Nacional

O Giac permanece à disposição pelo e-mail pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br ou pelo telefone (61) 3105-6045.

Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19

Fontes de informações atinentes ao novo coronavírus

Ministério Público

Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (Giac)
Ministério Público do Trabalho

Poder Executivo

Agência Nacional de Aviação Civil
Agência Nacional de Energia Elétrica
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Agência Nacional de Saúde Suplementar
Agência Nacional de Telecomunicações
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Casa Civil da Presidência da República
Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Conselho Nacional de Secretarias Municipais
Conselho Nacional de Secretários de Saúde
Conselho Nacional de Saúde
Controladoria-Geral da União
Fundo Nacional de Saúde (Painel de Repasses Covid-19)
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
Instituto Nacional de Propriedade Industrial (Observatório de Tecnologias Relacionadas à Covid-19)
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Ministério da Cidadania

Ministério da Defesa (Operação Covid-19)
Ministério da Economia
Ministério da Educação
Ministério da Justiça (Relatório Situacional Covid-19)
Ministério de Minas e Energia (Boletim de Monitoramento Covid-19)
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Ministério das Relações Exteriores
Ministério da Saúde
Ministério da Saúde (Documentos sobre o PNO)
Ministério da Saúde (Localiza SUS)
Ministério da Saúde (Saúde Indígena)
Ministério do Turismo
Presidência da República (Atos normativos sobre a covid-19)

Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Superior Tribunal de Justiça
Supremo Tribunal Federal

Poder Legislativo

Câmara dos Deputados
Senado Federal

Demais instituições

Associação Médica Brasileira
Confederação Nacional de Municípios
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Federal de Medicina
Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Repositório de decisões, legislação, manifestações da Anvisa, pareceres do Natjud e estatísticas referentes à covid-19)
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Butantan
Organização Mundial de Saúde
Organização Pan-Americana da Saúde
Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico
Tribunal de Contas da União